

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00900/2020

Tipo de Processo: Prodesu: I B - Representação Institucional - Eleições

Assunto: CREA-ES - PRODESU I-B Exercício 2020

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

## DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 25/2020

O CONSELHO GESTOR DO PRODESU, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada via videoconferência, no dia 4 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n.º 1.030/2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando que a Decisão Normativa n.º 87/2011, define os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho; bem como a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando o teor da Decisão Normativa n.º 88/2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando o teor da Decisão PL n.º 2291/2019, que disponibiliza os recursos orçamentários do Prodesu para cada Regional;

Considerando a Decisão Normativa n.º 097/2012 que dispõe no § 1º do art. 12, que os percentuais de aplicação, pelos Regionais, nos Programas II-A e/ou II-B, não poderão ser inferiores, em seu somatório, a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado ao Regional ao longo do exercício financeiro, tendo o Crea respeitado este preceito;

Considerando a nota de pré-empenho constante dos autos (doc. 0328730);

Considerando o Parecer n.º 042/2020-GDI, documento 0328866, que concluiu pela viabilidade e adequação do plano de trabalho apresentado pelo Regional; e,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 089/2020, documento 0329336.

## **DECIDIU:**

1. Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea I-B, no valor total de R\$ 43.822,35 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 29.214,90 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais e noventa centavos) às expensas do Prodesu, e R\$ 14.607,45 (quatorze mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) com recursos do proponente a título de contrapartida.

- 2. Observar quando da assinatura do convênio, bem como do repasse dos valores conveniados, a adimplência do Regional.
- 3. Determinar que as despesas do convênio sejam apropriadas no centro de custo 5.01.01.01 Linha I.
- 4. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema CCSS.

Brasília/DF, 04 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dirson Artur Freitag (473.125.309-82)**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva**, **Conselheiro Federal**, em 04/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro (196.140.042-15)**, **Presidente do Crea-AC**, em 04/05/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Alencar Carvalho (400.076.854-91)**, **Presidente do Crea-PE**, em 04/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Aires dos Santos**, **Conselheiro(a) Federal**, em 04/05/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo (301.399.104-68)**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior**, **Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 04/05/2020, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0329395** e o código CRC **E3811C99**.

Referência: Processo nº CF-00900/2020

SEI nº 0329395